

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 48

Publicado em: 02/04/2022

Atualizado em: 27/05/2022

INSTRUTIVO PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

No dia 28/05/2022 (sábado)

Unidades Básicas de Saúde (UBSs): Vacinação Crianças de 5 à 11 anos de idade, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 8h às 17h.

AMAs/UBSs Integradas: Vacinação Crianças de 5 à 11 anos de idade, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 7h às 19h.

No dia 29/05/2022 (domingo)

Tenda Avenida Paulista, nº 52: Vacinação Crianças de 5 à 11 anos de idade, Adolescentes e Adultos. Funcionamento das 08h às 16h

Farmácia Avenida Paulista, nº 995: Vacinação Crianças de 5 à 11 anos de idade, Adolescentes e Adultos. Funcionamento das 08h às 16h

Parques: Vacinação Crianças de 5 à 11 anos de idade, Adolescentes e Adultos Funcionamento das 8h às 17h.

Centro: Parque Buenos Aires; **Sul:** Parque Severo Gomes; **Leste:** Parque do Carmo.

Oeste: Parque Vila Lobos; **Sudeste:** Parque da Independência, Parque Ceret; **Norte:** Parque da Juventude.

A partir do dia 30/05/2022

Drive-thrus: Vacinação Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 8h às 17h.

Megapostos: Vacinação Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 8h às 17h.

Unidades Básicas de Saúde (UBSs): Vacinação Crianças de 5 à 11 anos de idade, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 7h às 19h.

AMAs/UBSs Integradas: Vacinação Crianças de 5 à 11 anos de idade, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 7h às 19h.

Veja a lista completa de endereços no site: <http://prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>

Grupos Elegíveis - 1º Dose

	Público	Vacinas Indicadas	Observação	Local	Documentos
Vacinação Pediátrica	Crianças de 5 anos de idade*	Pfizer Pediátrica	*Uso exclusivo para esse grupo, a única vacina autorizada pela ANVISA para esse grupo é a Pfizer pediátrica	UBS e AMA/UBS Integrada Horário: Aplicação a partir das 08:00 da manhã.	-Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
	Crianças imunossuprimidas de 5 a 11 anos*				-Documento de Identificação (preferencialmente CPF) -Comprovante de condição de risco (receitas/relatórios físicos ou digitais, fotografia em celular, e demais formas desde que com identificação do paciente, CRM e na validade de 02 anos de emissão)
	Crianças de 6 a 11 anos de idade	Coronavac Pfizer Pediátrica	Segundo ofício 022/2022 do Instituto Butantan – o aprazamento da Butantan (Coronavac) para uso pediátrico é de 28 dias ou 4 semanas após a 1º dose.	UBS e AMA/UBS Integrada Horário: Aplicação a partir das 08:00 da manhã.	-Documento de Identificação (preferencialmente CPF)

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 48

Publicado em: 02/04/2022

Atualizado em: 27/05/2022

Grupos Elegíveis - 1º Dose					
	Público	Vacinas Indicadas	Observação	Local	Documentos
Vacinação Adolescente	Adolescentes de 12 a 17 anos de idade	Pfizer Coronavac**	Neste momento, este grupo receberá prioritariamente a vacina Pizer. **A Coronavac pode ser aplicada no grupo, considerando: -a aprovação pela ANVISA da Coronavac para o público de 6 a 17 anos; - a cobertura vacinal de esquema completo para adolescentes no MSP superior a 90%; -a disponibilidade do imunobiológico no MSP;	UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação
Vacinação	A partir de 18 anos de idade	Pfizer Coronavac AstraZeneca Janssen	Consultar situações específicas na seção de orientações gerais	UBS, Mega Posto e Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação

Cronograma Grupos Elegíveis – 2º Dose Adicional

Grupo	Data para 2ª dose adicional	Documentos para 2ª dose Adicional
Idosos a partir de 60 anos de idade que tomaram a primeira dose adicional há pelo menos 4 meses , vacinar com o imunizante disponível.	Data: a partir de 04/04/2022 Local: UBS e AMA/UBS Integrada, Mega Posto e Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital
Idosos a partir de 60 anos de idade que tomaram a DU da vacina da Janssen e posteriormente tomaram a 1º dose adicional há pelo menos 4 meses , vacinar com o imunizante disponível.	Data: a partir de 04/04/2022 Local: UBS e AMA/UBS Integrada, Mega Posto e Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 48

Publicado em: 02/04/2022

Atualizado em: 27/05/2022

Cronograma Grupos Elegíveis – 1º Dose Adicional

Grupo	Data para dose 1º Dose Adicional	Documentos para 1º dose Adicional
<p>Adolescentes com imunossupressão com 12 a 17 anos de idade (inclusive gestantes e puérperas) devem tomar duas doses adicionais exclusivamente do imunizante da Pfizer.</p>	<p>Já estão elegíveis</p> <p>Primeira dose adicional: pelo menos <u>8 semanas (56 dias)</u> após a última dose do esquema vacinal (segunda dose da Pfizer)</p> <p>Segunda dose adicional: pelo menos <u>4 meses (122 dias)</u> após a realização da primeira dose adicional de Pfizer.</p> <p>Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital -Comprovante de condição de risco (receitas/relatórios físicos ou digitais, fotografia em celular, e demais formas desde que com identificação do paciente, CRM e na validade de 02 anos de emissão (especificações na página de orientações gerais)
<p>Pessoas com alto grau de imunossupressão com mais de 18 anos devem tomar duas doses adicionais.</p>	<p>Já estão elegíveis</p> <p>Primeira dose adicional: pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única)</p> <p>Segunda dose adicional: pelo menos 4 meses após a realização da primeira dose adicional, independente do imunizante aplicado.</p> <p>Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital -Comprovante de condição de risco (receitas/relatórios físicos ou digitais, fotografia em celular, e demais formas desde que com identificação do paciente, CRM e na validade de 02 anos de emissão (especificações na página de orientações gerais)
<p>Todas as pessoas com mais de 18 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose) há pelo menos 4 meses.</p>	<p>Já estão elegíveis</p> <p>Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital
<p>Pessoas com mais de 18 anos que tomaram a vacina da Janssen há pelo menos 2 meses da 1º dose.</p> <p>* Mulheres que tomaram Janssen previamente e atualmente estão gestantes ou puérperas deverão ser imunizadas exclusivamente com imunizante da Pfizer.</p>	<p>Já estão elegíveis</p> <p>Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital - Gestantes: comprovante do estado gestacional (ex. carteira de acompanhamento da gestante/pré-natal ou laudo médico) Puérperas: declaração de nascimento da criança, certidão de nascimento até 45 dias após o parto)



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 48

Publicado em: 02/04/2022

Atualizado em: 27/05/2022

ORIENTAÇÕES GERAIS

VACINAÇÃO DE CRIANÇAS

-As crianças devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis no ato da vacinação. Na impossibilidade de acompanhamento por pais ou responsáveis, as crianças devem estar acompanhadas de um adulto e apresentar uma autorização assinada pelo responsável, semelhante ao modelo abaixo:

MODELO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19 - AUTORIZAÇÃO

Eu _____ CPF/RG: _____, responsável pela criança _____, CPF/RG: _____ autorizo a ser vacinado na Campanha Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 .

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

-As crianças de 06 a 11 anos de idade serão vacinadas com o imunizante disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

-As crianças de 05 anos de idade e as crianças de 06 a 11 anos 11 meses e 29 dias imunossuprimidas devem ser imunizadas exclusivamente com a vacina Pfizer Pediátrica.

Serão considerados como imunossuprimidas, as crianças que apresentarem:

I - Imunodeficiência primária grave

II - Quimioterapia para câncer

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH)

em uso de drogas imunossupressoras

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune - Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6- mercaptopurina; Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

VII-Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias

VIII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)

IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

USO DE DOSES REMANESCENTES

Caso haja dose remanescente de Pfizer, Coronavac, Janssen ou AstraZeneca próximo ao término das atividades do serviço de saúde, as Unidades de Saúde devem acessar a lista de usuários faltosos para busca ativa e aplicação dessas doses.

Em caso de dificuldade para destinação dessas doses remanescentes, entrar em contato com a Supervisão Técnica de Saúde que poderá na circunstância de esgotada a possibilidade de uso em faltosos, autorizar o uso para aplicação de dose adicional.

Para as doses remanescentes de Pfizer Pediátrica, a Unidade de Saúde deverá organizar lista de faltosos com as crianças de 6 a 11 anos da sua área de abrangência para receberem a vacina ao final do expediente.

As crianças podem ser moradoras ou estudantes na região da unidade para convocação.

NÃO DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 48

Publicado em: 02/04/2022

Atualizado em: 27/05/2022

VACINAÇÃO DE PESSOAS QUE INICIARAM ESQUEMA VACINAL COM VACINAS AINDA NÃO DISPONÍVEIS NO BRASIL

Pessoas que receberam a primeira dose de uma vacina contra a covid-19 em outro país, poderão ser imunizadas com uma vacina de outro fabricante, de acordo com o esquema:

- Plataforma RNA Mensageiro – Moderna – completar com Pfizer – Prazo 28 dias após a 1º dose
- Plataforma recombinante (vetor viral) – Sputnik – completar com AstraZeneca - Prazo 21 dias após a 1º dose
- Plataforma vírus inativado – Sinopharm – completar com Coronavac - Prazo 21 dias após a 1º dose

Deve ser apresentado o documento de identificação e comprovante (físico ou digital) da vacina recebida anteriormente.

APLICAÇÃO DA 2º DOSE ADICIONAL:

Caracterização do Grupo e intervalo entre doses:

• **Pessoas com mais de 60 anos: pelo menos 4 meses após a aplicação da 1º dose Adicional:** serão vacinadas com o imunizante disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

• **Pessoas com mais de 60 anos que tomaram a DU da vacina da Janssen e posteriormente tomaram a 1º dose adicional há pelo menos 4 meses:** serão vacinadas com o imunizante disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

• **Pessoas com alto grau de imunossupressão com mais de 18 anos:** devem tomar duas doses adicionais, se primeira dose adicional foi realizada com Janssen -preferencialmente realizar dose adicional com Janssen, e na indisponibilidade utilizar Pfizer; se primeira dose adicional foi realizada com Pfizer, Coronavac ou AstraZeneca – realizar dose adicional com o imunobiológicos disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

• **Adolescentes com imunossupressão com 12 a 17 anos de idade (inclusive gestantes e puérperas)** devem tomar duas doses adicionais exclusivamente com o imunizante da Pfizer. (de acordo com o cronograma no quadro acima)

Considera-se pessoas com imunossupressão indivíduos que possuam:

I - Imunodeficiência primária grave

II - Quimioterapia para câncer

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune - Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6-mercaptopurina; Biológicos em geral (infleximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

VII - Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias

VIII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)

IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

APLICAÇÃO DA 1º DOSE ADICIONAL:

Caracterização do Grupo e intervalo entre doses:

• **Pessoas com mais de 18 anos: pelo menos 4 meses após a segunda dose do esquema vacinal,** serão vacinadas com o imunizante disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

• **Pessoas com mais de 18 anos que tomaram a vacina da Janssen (dose única) serão vacinadas com a 1º dose adicional preferencialmente do mesmo imunizante*, e na falta deste imunizante, utilizar a Pfizer com intervalo de 2 meses da 1º dose.**

***Exceto mulheres que tomaram Janssen previamente e atualmente estão gestantes e puérperas deverão ser imunizadas exclusivamente com imunizante da Pfizer (de acordo com o cronograma no quadro acima),**

• **Pessoas com alto grau de imunossupressão com mais de 18 anos devem tomar a primeira dose adicional com pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) - - realizar dose adicional com o imunobiológico disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.**



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 48

Publicado em: 02/04/2022

Atualizado em: 27/05/2022

***Adolescentes com imunossupressão com 12 a 17 anos de idade (inclusive gestantes e puérperas)** devem tomar a primeira dose adicional exclusivamente com o imunizante da Pfizer com pelo menos 8 semanas (56 dias) após a última dose do esquema vacinal (segunda dose da Pfizer) (de acordo com o cronograma no quadro acima)

Considera-se pessoas com imunossupressão indivíduos que possuam:

I - Imunodeficiência primária grave

II - Quimioterapia para câncer

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune - Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6-mercaptopurina; Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

VII - Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias

VIII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)

IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES

Na impossibilidade de acompanhamento por responsável, os adolescentes devem apresentar uma autorização assinada pelo responsável, semelhante ao modelo abaixo:

Os adolescentes devem ser imunizados prioritariamente com a vacina Pfizer. A Coronavac pode ser aplicada neste grupo, considerando a aprovação pela ANVISA da Coronavac para o público de 6 a 17 anos e disponibilidade do imunobiológico no MSP;

MODELO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID - 19 - AUTORIZAÇÃO

Eu _____ CPF/RG: _____, responsável pelo adolescente _____, CPF/RG: _____ autorizo a ser vacinado na Campanha Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 .

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

VIAJANTES

Conforme disposto na Nota Técnica Nº 19/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a qual complementa a Nota Técnica Nº 55/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que versa sobre esquema vacinal covid-19 para brasileiros com viagens para outros países com base nos critérios regulatórios do país de destino, fica estabelecido:

- Para os vacinados com a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz, poderá ser antecipada a segunda dose com intervalo mínimo de 28 dias (4 semanas).

- Para primeira dose administrada com a vacina da Sinovac/Butantan, viajantes que não completaram a série primária de vacinação com duas doses da vacina contra covid-19, poderão antecipar a segunda dose com outro imunizante respeitando, o intervalo mínimo de 21 dias para a vacina da Pfizer/Wyeth e 28 dias para a vacina AstraZeneca/Fiocruz (esquema heterólogo).

- Dose Adicional para os Viajantes com esquema vacinal completo (duas doses) com a vacina da Sinovac/Butantan – viajantes que tenham como destino países cujos órgãos regulatórios não incluíram este imunizante até o momento na sua lista de vacinas autorizadas, poderão receber uma terceira dose de outro imunizante aceito pelo país de destino, com intervalo mínimo de 28 dias da data da administração da segunda dose.

- **Viajantes que completaram o esquema primário de vacinação que não seja aceito para entrada no país destino pelos órgãos regulatórios, poderão receber uma complementação do seu esquema vacinal a fim de que seja adequado ao exigido para viagem. Neste caso, o intervalo mínimo entre a 1º dose adicional e a 2º dose adicional (finalidade de viagem), a ser administrada deverá ser de 4 semanas.**

Excepcionalmente crianças e adolescentes (5 a 17 anos de idade) que foram vacinadas com duas doses de vacinas não aceitas no país de destino, poderão receber uma dose adicional do imunizante Pfizer (Pediátrica no caso de crianças de 5 a 11 anos, e Dose adulta para adolescentes de 12 a 17 anos de idade). O intervalo mínimo possível para a administração da dose adicional (finalidade



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 48

Publicado em: 02/04/2022

Atualizado em: 27/05/2022

de viagem) é de 4 semanas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1 – O viajante deverá no ato da vacina apresentar: o cartão de vacinação com as doses anteriores / passagem emitida por empresa de transporte aéreo, terrestre ou portuário.
- 2 – Documento que comprove a vacina exigida no país de destino.

INTERCAMBIALIDADE EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL

A partir das 14h de 13/09/2021, conforme disposto no Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 - 22ª atualização, do PEI – Programa Estadual de Imunizações (pág. 23 item 5.7.3), fica estabelecida a intercambialidade excepcional e emergencial das segundas doses de AstraZeneca pelo imunizante da Pfizer, enquanto perdurar a indisponibilidade das vacinas de AstraZeneca para completar o esquema vacinal (segunda dose).

No município de São Paulo, todas as pessoas que estão com a 2ª dose de AstraZeneca em atraso poderão fazer uso da intercambialidade, mesmo que a data de retorno para D2 seja anterior a 01/09.

Conforme Nota Informativa 09/2021 – CVE/CCD/SES-SP que versa sobre o Termo de Ciência de Intercambialidade, a partir de 14/09, o município não exigirá mais a aplicação do mesmo.

APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE:

- Butantan (CORONAVAC): 15 dias após 1ª dose
- AstraZeneca: 08 semanas (56 dias) após 1ª dose (excepcionalmente sendo feitas com o imunizante Pfizer, na ausência da AstraZeneca)
- Pfizer: 21 dias após 1ª dose
- Janssen: de 2 a 6 meses após 1ª dose (excepcionalmente sendo feitas com o imunizante Pfizer, na ausência da Janssen)
- **Pfizer Pediátrica: 56 dias ou 8 semanas após a 1ª dose**
- **Butantan (Coronavac) para crianças e adolescentes (6 a 17 anos): 28 dias ou 4 semanas após a 1ª dose**

DOCUMENTOS PARA SEGUNDA DOSE E DOSE ADICIONAL:

- Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
- Comprovante de vacinação (da 1ª Dose e/ou 2ª Dose na cidade de São Paulo)
- *Caso a 1ª e/ou 2ª doses tenham sido feitas em outra cidade, estado ou país– deve ser apresentado o comprovante das doses anteriores.

APLICAÇÃO DA VACINA EM CASO DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19

A vacinação deverá ser adiada pelo período mínimo de 04 semanas.

Caso suspeito de COVID-19: deverá elucidar o diagnóstico para COVID 19 ou para outras doenças.

Caso confirmado de COVID-19 sintomático: deve aguardar melhora completa do quadro, respeitando o intervalo mínimo de 04 semanas desde o início dos sintomas.

Caso confirmado de COVID 19 assintomático: aguardar 4 semanas a partir da do resultado positivo na testagem.

ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS:

Conforme o Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 de 09 de junho de 2021 – 16ª atualização – Anexo 2; O posicionamento da SOGESP: VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA GESTANTES E PUÉRPERAS - CORONAVIRUS de 08 de junho de 2021.

Todas as gestantes, puérperas do MSP poderão dirigir-se às UBSs para imunização de COVID-19 com as vacinas Coronavac ou Pfizer.

NA AUSÊNCIA DESTA IMUNIZANTE, A UBS DEVE MANTER LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO.

As gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz poderão receber na data regular da segunda dose (em 8 semanas após a primeira dose) uma dose da vacina contra a COVID-19 do fabricante PFIZER, tendo assim completado o esquema vacinal, sem a necessidade de esperar o parto ou puerpério. As Unidades Básicas de Saúde realizarão busca ativa das gestantes e puérperas nessa condição, e aplicarão Termo de Ciência da Intercambialidade de vacinas.